



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Álvaro Ortiz Professor**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00282946/2026-53

Interessado: Álvaro Ortiz Professor

Assunto: Edital - Coordenador de Gestão Pedagógica

Taubaté, 09 de abril de 2026.

EDITAL N.º 003/2026

Coordenador de Gestão Pedagógica

O Diretor da EE. Prof. Álvaro Ortiz, de acordo com o inciso III do artigo 5.º da Lei Complementar n.º 836, de 30-12-1997, alterada pela LC n.º 1.374, de 30-03-2022, Resolução SEDUC 52/2022, Resolução SEDUC n.º 53/2022 e Resolução SEDUC n.º 162/2025, torna público a ABERTURA do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica**, junto a esta Unidade Escolar nos dois períodos.

I – **DA VAGA OFERECIDA:** 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

II – **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:** Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica nas unidades escolares:

1. A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função- atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

2. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

3. Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1.º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 2.º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3.º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

– ATRIBUIÇÕES:

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho: nos dias **13 e 14/04/2026**, das 08h às 17h, na secretaria da E.E. Prof. Álvaro Ortiz.

– APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO :

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP, IDEB);
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação.

– **DA JORNADA DE TRABALHO:**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) que será distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, sendo das 7h às 16h.

– **ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica;

A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola;

b) A entrevista contará na possibilidade com a presença do Diretor e Supervisor da Unidade Escolar. O horário da entrevista na escola será a partir das **14h00 no dia 15/04/2026.**

VIII – **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital. Para assumir a função, o docente terá que ter suas aulas atribuídas, bem como a publicação no Diário Oficial.

Farlene Aparecida da Silva Machado
RG: 21.330.100-3
Diretora Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Farlene Aparecida Da Silva Machado, Diretor Escolar**, em 09/04/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103940479** e o código CRC **9F27011C**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Equipe de Supervisão de Ensino Taubaté**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 015.00282946/2026-53

Interessado: Álvaro Ortiz Professor

Assunto: Edital - Coordenador de Gestão Pedagógica

Trata o expediente de solicitação de publicação de edital de Coordenador de Gestão Pedagógica da EE. Álvaro Ortiz.

Após análise, esta supervisão é pela publicação do Edital no site da U.R.E. e envio as escolas estaduais.

Taubaté, na data da assinatura digital.

MARCO POLO BALESTRERO
Supervisor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Marco Polo Balestrero, Supervisor de Ensino**, em 10/04/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103964983** e o código CRC **3860881F**.